

sem.^{as} perigos; ao mesmo tempo q̃ em toda a Commarca não há Parteiras approvadas, nem Professores, de quem as Mulheres enfermas se podessem valer em semelhantes aflições = Com a rubrica de S. Ex.^a / /

**P.^a Fr. João Barboza Prezid.^e
do Carmo da V.^a de Ytú.**

Pelo meu Off.^o N.^o 53 de 8 de Abril de 1800, puz na Prezença de S. A. R. não só as representações de varios habitantes dessa V.^a, q̃. o p.^a Prezid.^e Antecessor de V. R.^{ma} quis lansar fora das terras, q̃. cultivavaõ; mas tambem a Carta, q̃. lhe dirigi, q̃. consta da Copia junta: E como este negocio se acha affecto a S. A. R., deve V. R.^{ma} abster-se de Continuar na pertendida Acção de esbulho contra os mesmos Povoadores, na forma practicada pelo seu antecessor, emquanto o mesmo Snr. não decidir a este respeito o q̃ for mais do seu Real Agrado. D.^a g.^a a V. R.^{ma} S. Paulo a 8 de Março de 1802 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendoça = R.^{mo} S.^r P.^a Prezid.^e Fr. João Barboza de Ar.^o Braja. / /

A Copia de q̃. fas menção a Carta Supra hé datada em 8 de Abril de 1800, e Se acha registada no L.^o 1.^o de Cartas p.^a o interior da Cap.^{nia} a fl

Para a Camara de Mogi mirim.

Por se achar vago o Posto de Capitão da Ordenança dessa V.^a pela reforma de Manoel Joaquim de Matos, q̃. o exercia: Ordeno a vm.^{as} q̃. com o respectivo Sarg.^{to} Mor, me proponhaõ tres pessoas Capazes, e benemeritas p.^a Eu dellas provêr no d.^o Posto aquella, que for mais conveniente ao Real Serviço. D.^a g.^a a vm.^{as} S. Paulo a 15 de Março de 1802 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendoça = Snr.^{as} Juis Prezid.^e e Off.^{as} da Camr.^a da V.^a de Mogi mirim. / /

P.^a o Ouv.^{or} desta Cidade

Para o expediente do Real Serviço, q̃. nesta Cap.^{nia} se fas assás onerozo aos Capitaens Mores, sobre quem recahe a factura das Listas da Povoação, e dos Mappas de Importação, Exportação, Produção e Consumo, hé absolutam.^{te} necessr.^o provêr com a maior brevid.^e os Postos de Capitaens Mores, q̃. se achaõ Vagos nas Villas de Parnahyba, S. Carlos, Atibaya, Sorocaba, Mogi mirim, Guaratinguetá, Cunha, Lorena, Ubatuba, e Santos; E como p.^a estes Postos se devem fazer as Nomeações com assistencia de vm.^{as} como determina o § 2.^o do Regim.^{to} das Ordenanças, ou sem ella na forma expressada na Provizaõ de 18 de Abril de 1747, q̃. lhe lhe remetto por Copia. Ordeno a vm.^{as} me participe se pode hir com a maior brevidade possivel a todas as ditas Nomeações, ou a parte dellas, p.^a nesta

